

RESOLUÇÃO CCPIS Nº 26/2022

Dispõe sobre a aprovação de projetos, para fins de execução, com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, e dá outras providências.

O Secretário do Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de Presidente do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS, em cumprimento ao disposto no inciso VII, do art. 15, do Regimento Interno, expede a presente Resolução, referente à Deliberação Colegiada decorrente da **26ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, de 02 de dezembro de 2022.**

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de limites financeiros, para fins de execução de projeto(s) aprovado(s) pelo Conselho Consultivo de Política de Inclusão Social – CCPIS, este assim **resolve**:

Art. 1º. Aprovar o(s) projeto(s) submetido(s) à apreciação do órgão colegiado, para efeito de aplicação de recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, durante o exercício de 2022, no(s) seguinte(s) valor(es):

SECRETARIA(S)	R\$
Secretaria das Cidades – SCIDADES	(+) 1.432.894,75
Secretaria das Cidades – SCIDADES	(-) 1.432.894,75
TOTAL	0,00


§1º. O(s) valor(es) do(s) recurso(s) setorial(is) encontra(m)-se discriminado(s), por projeto(s), no(s) Anexo(s) I e II desta Resolução, cuja concessão de limite financeiro e redução de limite competem ao Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF.

§2º. Fica a Gerência Executiva do FECOP – GEF autorizada a implantar a presente deliberação, tão logo o Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF delibere acerca da concessão dos respectivos limites financeiros e redução dos limites.

§3º. Cabe ao(s) órgão(s) responsável(eis) pela(s) execução(ões) do(s) projeto(s), com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, aferir a regularidade jurídica da contratação e execução, nos moldes de seu objeto.

Fortaleza – CE, aos 02 de dezembro de 2022.


Ronaldo Lima Moreira Borges
Presidente

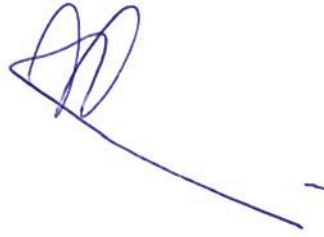

José de Lima Freitas Júnior
Coordenadoria de Promoção de Políticas de Combate à Pobreza – CPCOP
Analista de Gestão Pública
Coordenador
Matrícula nº 600.357/1-7

ANEXO I

FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA – FECOP
 RESOLUÇÃO CCPIS Nº 26, DE 02/12/2022 (CONCESSÃO)

MAPP	Secretarias / Projetos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1. Secretaria das Cidades – SCIDADES (01)														
2	Projeto de melhorias urbana e ambiental do rio Maranguapinho: barragem, dragagem e urbanização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.432.894,75	1.432.894,75
	Subtotal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.432.894,75	1.432.894,75
	TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.432.894,75	1.432.894,75


José de Lima Freitas Junior
 Coordenador de Formação de Políticas de Combate à Pobreza - FECOP/SEPLAG
 Coordenador



ANEXO II

FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA – FECOP
RESOLUÇÃO CCPIS Nº 26, DE 02/12/2022 (DÉBITO)

MAPP	Secretarias / Projetos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1. Secretaria das Cidades – SCIDADES (01)														
3	Projeto de melhorias urbana e ambiental do rio Cocó: barragem, dragagem e urbanização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.432.894,75)	(1.432.894,75)
	Subtotal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.432.894,75)	(1.432.894,75)
	TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.432.894,75)	(1.432.894,75)


José de Lima Freitas Junior
 Coordenador de Promoção de Políticas de
 Combate à Pobreza - CPICOP/SEPLAG
 Coordenador